

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 148  
07/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Marcelo Silva Correa

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO:** correção na folha de autoridades, o nome do Substituto na Pró-Reitoria de Graduação

<b>SEÇÃO I</b>	2	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS COLUNI 24 2023		
DTS PEP 9 2023		
DTS PPGCAPS 12 2023		
<b>SEÇÃO II</b>	6	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
COMUNICADO CEL FTH 1 2023 (COLEGIADO) - RESULTADO		
COMUNICADO CEL MCT 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CHAPA		
EDITAL CEL IME 12 2023 (REPRESENTANTES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO)		
EDITAL GCI 50 2023 (CONCURSO PÚBLICO) - PARECER DE RECURSO		
EDITAL MCC 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL PPGTUR 1 2023 (RETIFICAÇÃO)		
<b>SEÇÃO III</b>	25	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO GABR 28 2023	DECISÃO GABR 35 2023	
DECISÃO GABR 29 2023	DECISÃO GABR 36 2023	
DECISÃO GABR 30 2023	DECISÃO GABR 37 2023	
DECISÃO GABR 31 2023	DECISÃO GABR 38 2023	
DECISÃO GABR 33 2023		
DECISÃO GABR 34 2023		
<b><u>RESOLUÇÃO</u></b>		
RESOLUÇÃO CEPEX 2.165 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.172 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.179 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.166 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.173 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.180 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.167 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.174 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.181 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.168 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.175 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.182 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.169 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.176 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.183 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.170 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.177 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.184 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.171 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.178 2023	
<b>SEÇÃO IV</b>	67	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>		
DTS PROAD 84 2023		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC UFF, CODEMAR E FEC 2023 (PROC.Nº 23069.010046 2020-08)		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 1.418 2023		
PORTARIA 1.422 2023		
PORTARIA 1.423 2023		
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD DAP 339 2023		

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

TED CAPES E UFF (TED 12167 - PROAP 2023)

TED MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E UFF (TED 12330 - ENSINO DE LINGUAGENS NA EDUCAÇÃO BILINGUE DE SURDOS)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 24, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Substituir membro de banca examinadora para seleção pública simplificada para professor(a) substituto(a) da área de Língua Inglesa.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Substituir a professora **VANESSA LOPES LOURENÇO HANES** pela professora **MARCELA DOS REIS VIEIRA**, na banca designada pela DTS COLUNI nº 12, de 04 de maio de 2023, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Língua Inglesa do Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni-UFF).

II - Designar os(as) professores(as), **CÍNTIA VELASCO SANTOS**, **MARCELA MARTINS DE MELO FRAGUAS** e **MARCELA DOS REIS VIEIRA** tendo como suplente **THAMARA SANTOS DE CASTRO** e secretário **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**, para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Língua Inglesa do Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni-UFF).

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 9, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Tornar sem efeito a DTS PEP Nº 2 e Designar membros da Comissão para Fazer um Estudo Sobre a Demanda de Professores da Escola de Engenharia de Petrópolis.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

**RESOLVE:**

- I. Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 2, de 09 de março de 2023, publicada no Boletim de serviço nº 47 de 10 de março de 2023 que designa os membros da Comissão para Fazer um Estudo Sobre a Demanda de Professores da Escola de Engenharia de Petrópolis.
- II. Designar os docentes **Mateus Pereira Martin**, matrícula SIAPE nº 3262143 e **Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio**, matrícula SIAPE nº 1667623 para comporem a Comissão para Fazer um Estudo Sobre a Demanda de Professores da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO  
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis  
SIAPE 1667623

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº12 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA,** cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, (presidente), SILVANA VIANNA RODRIGUES, SIAPE 306948, THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, como membros titulares e a docente SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, como membro suplente para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 22 a 29 de agosto de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS  
#####

## SEÇÃO II



Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Turismo e Hotelaria

**COMUNICADO CEL/FTH/UFF Nº 1/2023**

**Resultado da consulta eleitoral para escolha de representantes docentes no  
Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF (Biênio 2023-2025)**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS FTH/UFF nº 08, de 23/06/2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97) e o Edital CEL/FTH/UFF nº 01, de 29/06/2023, torna **público** o resultado da consulta eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria – COLEGIADO/FTH/UFF, para o biênio 2023-2025. **A CHAPA 1 foi eleita com 100% dos 20 votos válidos. A composição da CHAPA eleita:**

	Nome	Matrícula SIAPE
<b>Titular</b>	<b>ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUZA</b>	<b>2508981</b>
Suplente	RODRIGO FONSECA TADINI	1557237
<b>Titular</b>	<b>CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES</b>	<b>2378938</b>
Suplente	DIANA COSTA DE CASTRO	1688695
<b>Titular</b>	<b>VALERIA LIMA GUIMARÃES</b>	<b>1528653</b>
Suplente	BERNARDO LAZARY CHEIBUB	2529989
<b>Titular</b>	<b>FÁBIA TRENTIN</b>	<b>1487736</b>
Suplente	FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA	2581049
<b>Titular</b>	<b>MANOELA CARRILLO VALDUGA</b>	<b>1744967</b>
Suplente	AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI	3452668
<b>Titular</b>	<b>MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO</b>	<b>2504451</b>
Suplente	LÉLIO GALDINO ROSA	1771921
<b>Titular</b>	<b>KARLA ESTELITA GODOY</b>	<b>1524481</b>
Suplente	HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA	1696170
<b>Titular</b>	<b>OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES</b>	<b>3353922</b>
Suplente	VERÔNICA FEDER MAYER	1548183
<b>Titular</b>	<b>TELMA LASMAR GONÇALVES</b>	<b>3531551</b>
Suplente	RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS	1528653
<b>Titular</b>	<b>CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES</b>	<b>1378559</b>
Suplente	FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA	2529350

Niterói, 31 de julho de 2023.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO (SIAPE: 3339391)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ- ICM  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT**

**COMUNICADO CEL-MCT nº 1/2023**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ– BIÊNIO 2023/2025**

**HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-ICM nº 09 de 25 de maio de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé para o biênio 2023/2025, torna público a divulgação e homologação da chapa única, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe os professores João Antônio Salvador de Souza, SIAPE 1201898 e Erica Jann Velozo, SIAPE 2248572, respectivamente.

**1. Chapa única**

Chefe: João Antônio Salvador de Souza

Subchefe: Erica Jann Velozo

Macaé, RJ, 04 de agosto de 2023.

**GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL CEL/IME/UFF Nº 12 DE 03 DE AGOSTO DE 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS  
NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF nº 11, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 135 de 19 de julho de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado desse Instituto.

**Art. 1 - Da Comissão Eleitoral Local:**

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 17 de julho de 2023, os membros técnico-administrativos **ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA** (presidente) SIAPE: 1998336, **FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO** (membro) SIAPE: 1837476, **MÁRCIO SILVEIRA PAIVA** (membro) SIAPE: 1091458.

**Art. 2 - Das normas:**

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF nº 104/1997) aprovado em seção realizada no dia 10/11/1997;
- Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de

Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

- Decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

### **Art. 3 - Dos candidatos:**

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística os técnicos lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

### **Art. 4 - Das Inscrições:**

§ 1º - As inscrições a partir das 00h01min do dia 14 de agosto de 2023 até 15 de agosto de 2023, às 16h realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/5Qz1AfUms6CxvpWu6>.

§ 2º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

§ 3º - Os candidatos ao Colegiado do IME se apresentarão por meio de chapa completa, composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

### **Art. 5 - Da divulgação das inscrições:**

No dia 16 de agosto de 2023, às 10h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes meios, fixação em quadro de aviso da unidade de ampla visibilidade e por e-mail.

### **Art. 6 - Da impugnação de inscrição:**

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação a partir da divulgação das chapas inscritas até às 12h do dia 18 de agosto de 2023 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 15h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados

por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/mHsSLi1knDy7ZKZN9>.

**Art. 7 - Da homologação das inscrições:**

§ 1º - No dia **18 de agosto de 2023 às 15h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta.

§ 2º - No que diz respeito à campanha eleitoral, as chapas homologadas deverão agendar junto à Direção do IME, seus cronogramas de campanha a partir de **21 de agosto 2023, às 11h**.

**Art. 8 - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral poderá ocorrer a partir de **07h de 22 de agosto de 2023 até às 23h59min de 27 de agosto de 2023**, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.9 - Da data das Consultas:**

§ 1º - A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **07h do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até às 23h45min do dia 29 de agosto de 2023 (terça-feira)** pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente e através do e-mail.

§ 2º - O endereço de e-mail utilizado será aquele usado em comunicações internas, dando preferência sempre que possível ao e-mail IDUFF, no que tange técnicos administrativos em educação.

**Art. 10 - Do Direito a Voto:**

Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os servidores técnico-administrativos da UFF, lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF. O voto é pessoal, secreto e singular.

**Art.11 - Da Apuração dos Votos:**

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting*

acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia **30 de agosto de 2023 (quarta-feira) às 10h** em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/vnj-rtxg-scb>.

**§ 2º** - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

**§ 3º** - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

#### **Art.12 - Da Divulgação da Apuração:**

No dia **30 de agosto de 2023, às 12h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através dos seguintes meios, fixação em quadro de aviso da unidade de ampla visibilidade e por e-mail.

#### **Art. 13 - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às **15h do dia 31 de agosto de 2023** e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/gAtx7Utg4neaVExt9>. Os resultados serão divulgados às **16h** do mesmo dia através dos seguinte meios, fixação em quadro de aviso da unidade de ampla visibilidade e por e-mail.

#### **Art. 14 - Da homologação dos resultados da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado até o dia **31 de agosto de 2023, às 18h**, à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para dar o devido prosseguimento no processo de designação dos novos membros técnicos-administrativos.

#### **Art. 15 - Das Disposições Finais:**

**§ 1º** - Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**§ 2º** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer

alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA

Presidente da Comissão

SIAPE 1998336

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO (GCI) Nº 50/2023

CONCURSO PÚBLICO GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO

PARECER DE RECURSO – COMISSÃO LOCAL

**Parecer referente ao recurso impetrado em 19 de julho de 2023 pelo candidato Thayron Rodrigues Rangel, cujo assunto é intitulado: *anulação e nova realização da etapa de títulos para todos os candidatos***

A comissão Recursal instaurada mediante a DTS GCI nº 10 de 21 de julho de 2023, recebeu e analisou o recurso impetrado pelo candidato.

\* A comissão toma como base legal para seu parecer os artigos 13.1.2 e 13.1.3 do Edital nº 50/2023 referente ao concurso público GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO, a saber:

13.1.2 Serão aceitos apenas recursos referentes a descumprimento das normas e preceitos estabelecidos na Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021 e neste Edital.

13.1.3 Não serão aceitos recursos solicitando a reconsideração de notas atribuídas pela banca examinadora, exceto quando se configurar claramente violação às normas estabelecidas neste Edital.

A comissão tem como considerações para o seu parecer os seguintes fatos:

\* Após às 15 horas do dia 15/08/2023, tendo terminado o prazo estabelecido para pedidos de reconsideração de nota e respaldada pelo Artigo 8.2 do edital nº 50/2023 que rege o concurso em questão, a banca, ao se certificar que não havia recursos registrados no sistema ou qualquer pedido a ser julgado, fez publicar o resultado final do concurso;

\* Logo após a divulgação do resultado, a banca tomou conhecimento da ocorrência de instabilidade no funcionamento dos sistemas web da UFF, assim como no correio eletrônico da Universidade, o que poderia ter inviabilizado o recebimento por ela de pedidos de reconsideração de notas enviados tempestivamente. A instabilidade dos sistemas da UFF consistiu em imprevisto que se configurou como ocorrência de força maior, e que estava fora do alcance da banca sanar ou prevenir, tendo afetado o acesso aos sistemas da UFF e ao correio eletrônico;

\* De forma a garantir a total transparência, legalidade e isonomia do concurso e assegurar que todos os candidatos tivessem seus pedidos de reconsideração de notas analisados, e em consonância com o mesmo Artigo 8.2 do edital nº 50/2023 que rege o concurso em questão citado acima, a banca procedeu ao ajuste e divulgação de um novo cronograma, de modo a contemplar o acolhimento de pedidos possivelmente não recebidos devido à falha técnica dos sistemas da UFF, com aviso por e-mail para todos os candidatos em mensagem de 18/07/2023;

\* Em conformidade com esse novo cronograma, o pedido de reconsideração de notas apresentado pelo candidato em 15/07/2023 foi analisado e seus pleitos foram indeferidos pela banca, seguindo os preceitos editalícios, tendo sido o resultado divulgado dentro dos prazos fixados por esse cronograma;

\* Tendo em vista os fatos apresentados, esta comissão não identificou descumprimento das normas e preceitos estabelecidos na Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021 e no Edital nº 50/2023 do concurso.

**Com base no exposto, esta comissão DECIDE POR:**

INDEFERIR a solicitação conforme recurso do requerente pela “anulação da etapa de análise de títulos e a realização e uma nova análise de todos os candidatos aprovados na referida etapa”, por entender que não houve descumprimento das normas e preceitos estabelecidos na Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021 e no Edital nº 50/2023.

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Linair Maria Campos - presidente da comissão  
Matrícula SIAPE 2496576  
# # # # #

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Esther Hermes Lück  
Matrícula SIAPE 803080

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza  
Matrícula SIAPE 2581076

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rosa Inês de Novais Cordeiro  
Matrícula SIAPE 304117

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rosana Portugal Tavares de Moraes  
Matrícula SIAPE 2650118



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL MCC/UFF Nº 1/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE  
CONTABILIDADE DE MACAÉ PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, através da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 8 de 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Departamento de Contabilidade de Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e vice-coordenador da referida Coordenação para o quadriênio 2023-2027 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: ERICA JANN VELOZO (SIAPE nº 2248572, TATIANA ACAR (SIAPE nº 1332374), MONIQUE DOS SANTOS BARRETO (SIAPE nº 4089763), GIOVANNA ANDRADE BORBOREMA (matrícula nº 122105035) e pelos membros suplentes: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA (SIAPE nº 2363356) e JHULLYA SILVA DE SOUZA GOMES (matrícula nº 122105031); sendo presidida pela docente ERICA JANN VELOZO.

Parágrafo único – A CEL informa que qualquer contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo *e-mail* institucional do presidente: ericajann@id.uff.br.

**CAPÍTULO II**

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e vice-coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado em ANEXO no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º– São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador da Coordenação de Contabilidade de Macaé os professores lotados neste Departamento pertencentes ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (Art. 30 do RGCE) para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme o cronograma apresentado no Anexo I, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital. O formulário deverá ser preenchido com os dados referentes aos candidatos que irão compor a chapa e encaminhado por meio eletrônico para o e-mail da presidente da comissão eleitoral da Coordenação de Contabilidade de Macaé, [ericajann@id.uff.br](mailto:ericajann@id.uff.br), informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, com solicitação de confirmação de recebimento, no prazo indicado no Calendário Eleitoral. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

Parágrafo único: As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e ao Departamento de Contabilidade de Macaé.

**Art. 4º** - A CEL homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade na página do MCT (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>).

**Art. 5º** - A CEL receberá conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à presidente da CEL, [ericajann@id.uff.br](mailto:ericajann@id.uff.br). A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT. (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>).

§ 1º– Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

§ 2º- Em caso de recurso de impugnação, a CEL homologará as inscrições conforme previsto no item 4 do Anexo I.

## CAPÍTULO IV

### DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 6º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade remota que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O *link* será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

## CAPÍTULO V

### DA CONSULTA ELEITORAL

**Art. 7º** - A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” se encontra disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, conforme estabelecem as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será o institucional cadastrado para cada eleitor(a).

**Art. 8º** - Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

**Art. 9º** - São eleitores:

a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Contabilidade de Macaé e no Departamento de Administração de Macaé que ministram disciplinas para o curso de Ciências Contábeis.

b) Os alunos Curso de Ciências Contábeis de Macaé com matrícula ativa.

## CAPÍTULO VI

### DA APURAÇÃO

**Art. 10º** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das 10h do dia 31 de agosto de 2023, através de evento online, acessível por meio do link: [meet.google.com/aqm-fuvt-bbt](https://meet.google.com/aqm-fuvt-bbt).

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h00min do dia 31 de agosto de 2023. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do MCT-[\(http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/\)](http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/).

**Art. 11º** - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL [ericajann@id.uff.br](mailto:ericajann@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE a partir das 00h00min do dia 01 de setembro de 2023 até às 15h00min do dia 05 de setembro de 2023.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 17h00min do dia 06 de setembro de 2023.

**Art. 12º** - O resultado da consulta será divulgado até às 18h00 min do dia 07 de setembro 2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICM. Local da divulgação: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

**Art. 13º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contada data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, em primeira instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 15º** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do MCT (<http://mct.sites.uff.br/>).

**Art. 16º** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 17º** - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que

afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Macaé, 1 de agosto de 2023.

ERICA JANN VELOZO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## ANEXO I

## CALENDÁRIO

Item	Evento	Data
1	Inscrição de candidaturas	04/08/2023 até 09/08/2023
2	Homologação e divulgação dos candidatos/chapas	10/08/2023
3	Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	10/08/2023 até 14/08/2023
4	Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	15/08/2023
5	Campanha Eleitoral	16/08/2023 até 27/08/2023
6	Consulta Eleitoral	28/08/2023 até 30/08/2023
7	Apuração e divulgação do resultado da apuração	31/08/2023
8	Prazo para recurso	01/09/2023 até 05/09/2023
9	Julgamento do(s) recurso(s) com divulgação	06/09/2023
10	Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral	07/09/2023

## ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DE  
MACAÉ

À Comissão Eleitoral Local

\_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de Coordenador e vice-coordenador da Coordenação de Ciências Contábeis, respectivamente, para o quadriênio 2023 a 2027.

## CANDIDATO À COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome para constar na Cédula Eleitoral: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

## CANDIDATO A VICE-COORDENADOR DE COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome para constar na Cédula Eleitoral: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Coordenador do MCC\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a vice-coordenador do MCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGTUR nº 1/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO EDITAL 2023  
NÍVEL: Mestrado

Onde se lê:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023

28 de agosto		Início das aulas
--------------	--	------------------

Leia-se:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023

<b>21 de agosto</b>		Início das aulas
---------------------	--	------------------

Onde se lê:

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.8 Início das aulas: 28 de agosto de 2023.

Leia-se:

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.8 Início das aulas: **21 de agosto de 2023.**

Niterói, 04 de agosto de 2023

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo  
#####

# SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153681/2021-51

Interessado: Oswaldo Ferreira de Oliveira Junior

**DECISÃO GABR Nº 028 / 2023, de 05 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153681/2021-51, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1490905); e

3- A Nota nº 00256/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1504258), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00392/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1504267);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Oswaldo Ferreira de Oliveira Junior, matrícula SIAPE n.º 2046975.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/07/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1505759** e o código CRC **AA39B660**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.153681/2021-51

SEI nº 1505759



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.022880/2019-02

Interessado: Ana Paula Mendes de Miranda

**DECISÃO GABR Nº 029 / 2023, de 05 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022880/2019-02, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1470637); e

3- O Parecer nº 00137/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1502871), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00381/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1502876);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Ana Paula Mendes de Miranda, matrícula SIAPE n.º 1692024.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/07/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1505877** e o código CRC **DCA54758**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23069.022880/2019-02

SEI nº 1505877



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153770/2021-06

Interessado: Ronaldo de Almeida Pereira

**DECISÃO GABR Nº 030 / 2023, de 05 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153770/2021-06, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1476324); e

3- A Nota nº 00251/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1502754), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00384/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1502758);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Ronaldo de Almeida Pereira, matrícula SIAPE n.º 1074295.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/07/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1505812** e o código CRC **2F79D99E**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.153770/2021-06

SEI nº 1505812



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.022936/2019-11

Interessado: Ruiz Simonato Alonso

**DECISÃO GABR Nº 031 / 2023, de 05 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022936/2019-11, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1490514); e

3- O Parecer nº 00139/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1502892), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00387/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1502893);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Ruiz Simonato Alonso, matrícula SIAPE n.º 1348134.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/07/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1505963** e o código CRC **FDBBF8F5**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.022936/2019-11

SEI nº 1505963



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.022947/2019-09

Interessado: Rocio Fernandez Santos Viniegra

SAPT/CAD/GAR, 17/07/2023.

**DECISÃO GABR Nº 033/ 2023, de 17 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022947/2019-09, que apurou indício de irregularidade em atendimento à **Controladoria Geral da União**, através do **Ofício nº 15826/2019/CGPES/DG/SFC/CGU**;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1511100); e

3- O Parecer nº 00156/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1520551), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00424/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1520563);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional da servidora Rocio Fernandez Santos Viniegra, matrícula SIAPE n.º 1486029.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/07/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1524903** e o código CRC **107A4580**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.022947/2019-09

SEI nº 1524903



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.152568/2021-59

Interessado: Maria Jose Regua Pedrinha Mocarzel

**DECISÃO GABR Nº 034 / 2023, de 26 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152568/2021-59, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0935130); e

3- A Nota nº 00278/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1523441), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00433/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1523451);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Maria Jose Regua Pedrinha Mocarzel, matrícula SIAPE n.º 1089963.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/07/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535583** e o código CRC **FDD1A8EF**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.152568/2021-59

SEI nº 1535583



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.154182/2021-81

Interessado: Edcarlos da Silva Romao

**DECISÃO GABR Nº 035 / 2023, de 26 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154182/2021-81, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1498237); e

3- A Nota nº 00275/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1523324), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00431/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1523352);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Edcarlos da Silva Romao, matrícula SIAPE n.º 2958012.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/07/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535661** e o código CRC **2FBEF7DF**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.154182/2021-81

SEI nº 1535661



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.154281/2021-63

Interessado: Marcelo Pereira de Almeida

**DECISÃO GABR Nº 036 / 2023, de 26 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154281/2021-63, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1505783); e

3- A Nota nº 00276/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1523414), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00432/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1523419);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Marcelo Pereira de Almeida, matrícula SIAPE n.º 1072155.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/07/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535780** e o código CRC **7779DCF4**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.154281/2021-63

SEI nº 1535780



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.022891/2019-84

Interessado: Harvey Jose Santos Ribeiro Cosenza

**DECISÃO GABR Nº 037 / 2023, de 26 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022891/2019-84, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da **Controladoria-Geral da União**, através do **Of. 113/2019/CGPES/SFC-CGU**;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1465956); e

3- O Parecer nº 00164/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1535608), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00453/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1535610);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Harvey Jose Santos Ribeiro Cosenza, matrícula SIAPE n.º 1331259.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/07/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535819** e o código CRC **AEBF2D97**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23069.022891/2019-84

SEI nº 1535819



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.152687/2021-10

Interessado: Fernando Cesar Ranzeiro de Braganca

**DECISÃO GABR Nº 038 / 2023, de 28 de julho de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152687/2021-10, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1455324); e

3- A Nota nº 00288/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1539492), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00454/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1539494);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor Fernando Cesar Ranzeiro de Braganca, matrícula SIAPE n.º 306483.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1540833** e o código CRC **1B30804D**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.152687/2021-10

SEI nº 1540833



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.165, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Wendel Mattos Pompilho, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165554/2023-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) Wendel Mattos Pompilho, lotado(a) no Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.166, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Ana Paula Martinazzo, do Departamento de Engenharia de Agronegócios.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.187794/2022-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional da docente Ana Paula Martinazzo, lotada no Departamento de Engenharia de Agronegócios, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 24/02/2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.167, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Eduardo Uchoa Barboza, do Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.151329/2022-62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Eduardo Uchoa Barboza, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 31/01/2022.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.168, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Waldeck Carneiro da Silva, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.167613/2023-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Promoção Funcional do docente Waldeck Carneiro da Silva, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/06/2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.169, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Gloria Braga Onelley, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.153637/2023-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Gloria Braga Onelley ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Estudos de Linguagem, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC:

**TITULARES:**

Lucia Teixeira Siqueira e Oliveira (UFF)  
Ana Theresa Basílio Vieira (UFRJ)  
Henrique Fortuna Cairus (UFRJ)  
Álvaro Alfredo Bragança Júnior (UFRJ)  
Fábio de Souza Lessa (UFRJ)

**SUPLENTE:**

Bethania Sampaio Corrêa Mariani (UFF)  
Maria Jussara Abraçado de Almeida (UFF)  
Mariângela Rios de Oliveira (UFF)  
Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (USP)  
César Nardelli Cambraia (UFMG)  
Maria Lúcia Leitão de Almeida (UFRJ)  
Maria Maura da Conceição Cezário (UFRJ)  
Leonor Werneck dos Santos (UFRJ)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.170, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Maria do Socorro Bezerra de Lima, do Departamento de Geografia de Campos para a Universidade Federal do Amazonas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192399/2022-71,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Maria do Socorro Bezerra de Lima, do Departamento de Geografia de Campos para a Universidade Federal do Amazonas, tendo como contrapartida vaga de código nº 0748131.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.171, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Micheli Verginia Ghiggi da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS para o Departamento de Educação Física e Desportos, desta Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151654/2022-25,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Micheli Verginia Ghiggi, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS para o Departamento de Educação Física e Desportos, desta Universidade, tendo como contrapartida vaga de código nº 236461.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.172, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de  
Correspondência entre Disciplinas por  
Maria Rilana de Andrade Cordeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.161880/2022-14,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conhecer do recurso interposto por Maria Rilana de Andrade Cordeiro, referente a Correspondência entre disciplinas, e dar-lhe provimento.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.173, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Edna Alejandra Gallardo Lopez.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.190324/2022-55,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Odontología / Odontóloga*, obtido por Edna Alejandra Gallardo Lopez, junto a *Pontificia Universidad Javeriana*, Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.174, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Luis Alejandro Alanez Saavedra.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.187400/2022-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgano Dentista*, obtido por Luis Alejandro Alanez Saavedra, junto a *Universidad Mayor de San Simón*, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.175, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Giovanni Angiolillo Rodriguez.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180675/2022-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Licenciado en Biología*, obtido por Giovanni Angiolillo Rodriguez, junto a *Universidad Central de Venezuela*, Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.176, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Clara Bonifacio Copa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.161938/2023-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgã Dentista*, obtido por Clara Bonifacio Copa, junto a *Universidad Mayor de San Simón*, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.177, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Sebastian Zuniga Calderon.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.161929/2023-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Licenciatura em Odontología*, obtido por Sebastian Zuniga Calderon, junto a *Universidad de Costa Rica*, Costa Rica, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.178, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Soleen Ali Mohammed Ali Al Yameni.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.161841/2023-06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Bachelor Degree of Doctor in Dentistry (DDS)*, obtido por Soleen Ali Mohammed Ali Al Yameni , junto a *Damascus University*, Síria, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.179, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Wilson Freddy Arze Ardaya.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.161798/2023-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgano Dentista*, obtido por Wilson Freddy Arze Ardaya, junto a *Universidad Mayor de San Simón*, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.180, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Hosanna Barrionuevo Concepcion.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.160194/2023-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Doctora en Estomatología*, obtido por Hosanna Barrionuevo Concepcion, junto a *Universidad de Ciencias Médicas de la Habana*, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.181, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Franco Alejandro Fernandez Baca Pineda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.158570/2023-01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgano Dentista*, obtido por Franco Alejandro Fernandez Baca Pineda, junto a *Universidad Inca Garcilaso de la Vega*, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.182, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Jose Antonio Mosqueira Briones.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157779/2023-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgano Dentista*, obtido por Jose Antonio Mosqueira Briones, junto a *Universidad de San Martin de Porres*, Peru, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.183, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Sofia Andrea Rosenberg Gelman.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157333/2023-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Cirurgano Dentista*, obtido por Sofia Andrea Rosenberg Gelman, junto a *Universidad de los Andes*, Chile, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.184, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Milenys Padrón Martínez.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157222/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação de *Doctora en Estomatología*, obtido por Milenys Padrón Martínez, junto a *Universidad de Ciencias Médicas de Pinar del Río*, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 84, de 01 de agosto de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 38/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **3F Ltda.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163698/2023-89,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº38/2023**, celebrado com a empresa **3F LTDA**, cujo objeto é a contratação de assinatura do sistema de orçamento de obras Orçafascio nos módulos Orçamento e Bases Adicionais.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Soraia Rodrigues Campos Coelho	2993722	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 03/08/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1546893** e o código CRC **B4F34A5C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.010046/2020-08

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Convênio 01/2020

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR, com interveniência da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e autorização do uso do rendimento de aplicação financeira do Termo de convênio n° 01/2020 CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, processo ° 23069.010046/2020-08

**DATA:** 03/08/2023

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e HAMILTON BROGLIA FEITOSA, representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 04/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1552114** e o código CRC **F640F74D**.



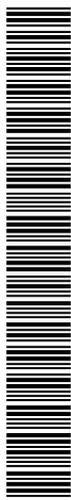
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.418 de 3 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.167036/2023-88, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **CAMILO ANDRES ANGULO SANTACRUZ**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 1.075 de 20/06/2023, publicada no D.O.U de 26/06/2023, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202301418A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34658-9582 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.422 de 3 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.171983/2023-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **RICARDO ROCLAW BASBAUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2169302, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.423 de 3 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.085055/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1319632 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer *pro tempore* a função de Chefe do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde - campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301423A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 34672-636 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD**

SEÇÃO: **SCAD/DDV/CRL/DAP**

**RDD nº 339/2023**

Em, 03/08/2023

PROCESSO Nº 23069.001864/2023-54

INTERESSADO: **GEORGE LUCAS SIMÕES DA SILVA**

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 03/08/2023

Concedo o Afastamento do Curso de Formação Profissional, ao servidor GEORGE LUCAS SIMÕES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE no 1328816, a partir de 01.06.2023, pelo prazo de 6 (seis) meses, optando pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em cumprimento ao OFÍCIO n. 02170/2023/EATE1-SERV/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, datado de 02/08/2023, e PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n.00284/2023/EATE1-SERV/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor da UFF**

Publique-se

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do DAP  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
 Rua Miguel de Frias nº 09 – 5º Andar – Icaraí – Cep.: 24220-900 - Niterói/RJ  
[direcao.dcf.proplan@id.uff.br](mailto:direcao.dcf.proplan@id.uff.br)

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
<b>TED:</b> TED 12167 - PROAP 2023	
<b>Unidade Descentralizadora</b> 154003/15279 - CAPES	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Lucas Resende Salviano	<b>Cargo</b> Coordenador-Geral
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu em diversos campi da Universidade apoiando as atividades inovadoras, utilizando dos recursos disponíveis à titulação de mestres, apoiando desenvolvimento dos trabalhos de planejamento.	
<b>Valor</b> R\$ 2.434.378,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais)	
<b>Vigência</b> 30/04/2024	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Fernando Rangel Segalote Alves	<b>SIAPE/Lotação</b> 1896964 - GPF/PPI - PROPI
<b>Coordenador Substituto – UFF</b> Monica Maria Guimaraes Savedra	<b>SIAPE/Lotação</b> 1714538 - PROPI

Documento assinado digitalmente



DIOGO MONTEIRO ALVES  
 Data: 04/08/2023 08:18:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diogo Alves**  
*Chefe da Divisão de Controle de Descentralizações/CCONT/DCF*  
*Universidade Federal Fluminense*



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
Rua Miguel de Frias nº 09 – 5º Andar – Icaraí – Cep.: 24220-900 - Niterói/RJ  
[direcao.dcf.proplan@id.uff.br](mailto:direcao.dcf.proplan@id.uff.br)

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela Universidade Federal Fluminense

<b>INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>	
<b>TED:</b> TED 12330 - Ensino de Linguagens na Educação Bilíngue De Surdos	
<b>Unidade Descentralizadora</b> Ministério Da Educação	
<b>Autoridade Competente/Cargo</b> Maria do Rosário Figueiredo Tripodi	<b>Cargo</b> Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
<b>Unidade Descentralizada</b> Universidade Federal Fluminense – UFF	
<b>Autoridade Competente</b> Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	<b>Cargo</b> Reitor
<b>Objeto</b> Proporcionar formação continuada, a nível de aperfeiçoamento, a 1000 (mil) professores e profissionais da Educação de Surdos da rede de ensino e visa apresentar os aspectos da Língua e da Linguagem em uma perspectiva de usar os mecanismos que estas disponibilizam com propriedade	
<b>Valor</b> R\$ 204.930,00 (duzentos e quatro mil novecentos e trinta reais)	
<b>Vigência</b> 29/02/2024	
<b>Coordenador Responsável - UFF</b> Gildete Amorim Mendes Francisco	<b>SIAPE/Lotação</b> 2255860 - GLC
<b>Coordenador Substituto – UFF</b> Tatiane Militao De Sa	<b>SIAPE/Lotação</b> 1860161 - GLC
<b>Fiscal do contrato – UFF</b> Thaise Pereira Bastos Silva Pio	<b>SIAPE/Lotação</b> 2615506 - GLC

Documento assinado digitalmente



DIOGO MONTEIRO ALVES  
Data: 04/08/2023 08:18:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diogo Alves**  
*Chefe da Divisão de Controle de Descentralizações/CCONT/DCF*  
*Universidade Federal Fluminense*